



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

= PORTARIA N.º 076/2022 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.022 =

(INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME (PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024).

JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, Prefeito do Município de Ocaçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Instituir a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME (Plano Municipal de Educação), que será responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações elencadas nas metas e estratégias desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Educação.

Artigo 2.º - A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME no Município será constituída pelo Diretor do Órgão Gestor da Educação e pelos representantes abaixo nomeados:

SEGMENTO	TITULAR	CPF
Diretora Municipal de Educação	Dulcinéia Colombo	096.159.698-85
Supervisora de Ensino – Pres. do CME	Ana Maria Marzola	137.259.998-30
Diretor de Escola – Ens. Fundamental	Silvana G. de Carvalho Marzola	120.126.818-40
Diretor de Escola- Ensino Infantil	Edileusa Colombo da Silva	158.151.408-56
Coordenadora Pedagógica- Ens. Fund.	Silvia Cristina Colombo	130.897.848-07
Presidente do Conselho Municipal de Educação	Sérgio Alves dos Santos	137.260.448-09
Representante do CACS- FUNDEB	Ana Cristina da Rocha	297.165.688-86

Artigo 3.º - A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME terá dentre suas atribuições:

- I- Acompanhar a elaboração, monitoramento e avaliação das ações do PME de acordo com os prazos definidos para conclusão das metas e estratégias;
- II- Coordenar, monitorar e avaliar a execução das ações do plano em todos os níveis e modalidades educacionais da rede municipal;
- III- Acompanhar a implementação de processos para aprimoramento e execução das ações no Sistema Municipal.

Artigo 4.º- A Comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PME se reunirá por convocação do Dirigente do Órgão Gestor.

Artigo 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaçu Cidade Amiga"

MUNICÍPIO DE OCAÇU, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

João Benedito Costa e Silva

- Prefeito Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaçu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo

- Secretário Municipal de Administração -